



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Faculdade de Tecnologia

## **PORTARIA Nº 24, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS** usando das atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 23105.004965/2021-31/2021/DEQ/UFAM (0466656), de 05 de março de 2021, da Chefia do Departamento de Engenharia Química, consoante ao Processo SEI n.º 23105.004965/2021-31, que trata da solicitação de alterações da Portaria FT n.º 123, de 21 de outubro de 2019 e Portaria FT n.º 133, de 21 de outubro de 2019, no que tange, respectivamente, aos membros da Coordenação do *Site* do Departamento de Engenharia Química e da Coordenação do *Site* do Curso de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** o artigo 2º da Portaria FT n.º 123, de 21 de outubro de 2019, referente à composição da Coordenação do *Site* do Curso de Engenharia Química e do *Site* do Departamento de Engenharia Química, e o artigo 1º da Portaria FT n.º 133, de 21 de outubro de 2019, referente à composição da Coordenação do *Site* do Curso de Engenharia Química, para Comissão de Comunicação do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia, para que passe a vigorar com os seguintes membros:

#### **I - Presidente:**

Arley Silva Rossi.

#### **II – Vice-presidente:**

Nazareno de Pina Braga.

#### **III – Membros:**

TAE Administrativo - Marcionei Alencar da Costa;

TAE Laboratório - Samuel de Souza Feitoza; e

Representante Discente/ CAEQUIM - Eduardo Parente Gentil.

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão de Comunicação do Departamento de Engenharia Química, da Faculdade de Tecnologia:

I - Acompanhamento das publicações e demandas institucionais, via *site* DEQ/FT, que deverá dar acesso a informações referentes ao Departamento e ao Curso de Engenharia Química da FT/UFAM;

II - Alimentação DE DADOS NO *site* que acessa informações sobre o Curso de Engenharia Química e o Departamento de Engenharia Química (DEQ/FT/UFAM);

III - Atendimento, providências cabíveis e respostas às perguntas realizadas pelos usuários do *site* que acessa informações sobre o Curso de Engenharia Química e o Departamento de Engenharia Química (DEQ/FT/UFAM);

IV - Internacionalização do *site* que acessa informações sobre o Curso de Engenharia Química e o Departamento de Engenharia Química (DEQ/FT/UFAM);

V - Melhoramento contínuo do *site* que acessa informações sobre o Curso de Engenharia Química e o Departamento de Engenharia Química (DEQ/FT/UFAM), buscando centralizar informações e atender demandas dos públicos internos e externos.

**Art. 3º** - Casos excepcionais serão analisados pelo Departamento de Engenharia Química.

**Art. 4º - DETERMINAR** início de vigência da Comissão **a partir de 05 de abril de 2021.**

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João Caldas do Lago Neto, Diretor**, em 16/03/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0474107** e o código CRC **2E043FC7**.